



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

LEI Nº 298/97

DE 06 DE JUNHO DE 1997.

Fica integralmente revogada a Lei nº 293/97, de 14 de março de 1997 que institui o Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos Estado da Paraíba, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogados em todos os seus dispositivos a Lei 293/97, de 14 de março de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB,

Em, 06 de junho de 1997.

NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREATI
= Prefeito Constitucional

